LEI N.º 3017-A

Projeto de Lei n.º 28/13
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Clóvis Chaves dos Santos (Praça do H), para a realização, pela Associação Nova São Vicente, do evento Dia de Páscoa.
Proc. n.º 10123/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Clóvis Chaves dos Santos (Praça do H), para a realização, pela Associação Nova São Vicente, do evento Dia de Páscoa, no dia 30 de março de 2013, no período das 12 às 18 horas, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de março de 2013.

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal